



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei n.º 108/99

Em, 13 de Setembro de 1999

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL, CARGOS  
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos em comissão;

**1 – Secretaria de Administração e Finanças**

Cargo	Número	Símbolo	Remuneração	
			Vencimentos	Representação
Chefe da Divisão de Informática	01	CC – 2	107,00	200,00
Coordenador do Setor de Manutenção de Equipamentos	01	CC – 4	214,00	--

**2 – Secretaria de Saúde e Promoção Social**

Cargo	Número	Símbolo	Remuneração	
			Vencimentos	Representação
Coordenador do PRODIL	01	CC – 4	214,00	--

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Setembro de 1999

EDVAN PEREIRA LEITE  
PREFEITO